



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Termo de Arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 11 de abril de 2022.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0071857/2021-67

Requerente: Ares 2 Participações S.A.

CPF/CNPJ: 27.317.154/0001-68

Imóvel da intervenção: Rede de Distribuição de Energia 13,8 kV - Lagoa Formosa

Município: Lagoa Formosa/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0071857/2021-67** em questão foi formalizado em 18 de novembro de 2021;

Considerando a intervenção ambiental requerida de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no requerimento para intervenção ambiental;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 207/2021 (39403037) de 10 de dezembro de 2021, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviado na data de 10 de dezembro de 2021, conforme e-mail (39403801) e certidão de intimação eletrônica cumprida (39403754) anexas ao processo;

Considerando que no dia 07 de fevereiro de 2022 foi protocolado o ofício nº 23/2022 (41866269) solicitando prorrogação do prazo inicial por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido;

Considerando que as informações complementares não foram atendidas até o presente data;

Considerando que a informações complementares são essenciais para subsidiar a análise do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: *“Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.”* (grifo nosso);

Considerando, por fim, as regras previstas nos **§§ 2º e 4º, art. 19 do Decreto 47.749/2019**;

Considerando, por fim, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: *“Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.”* (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0071857/2021-67**, relativo ao empreendimento **Ares 2 Participações S.A. / Rede de Distribuição de Energia 13,8 kV - Lagoa Formosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.317.154/0001-68, localizado na zona rural do município de Lagoa Formosa/MG, pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 11/04/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44934311** e o código CRC **45A07E8E**.